



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 358, DE 5 DE MAIO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#) a, resolve:

Art. 1º Instituir a governança do Sistema Único de informações no âmbito do MPF, com a atribuição de promover o desenvolvimento, a manutenção e a permanente atualização do sistema.

I - A governança será exercida por meio da interação de duas instâncias distintas:

a) comissão composta por membros do Ministério Público Federal;

b) a Secretaria-Geral por meio da Secretaria Jurídica e de Documentação e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - O Secretário-Geral poderá designar membro ou servidor para auxiliar as atividades administrativas.

Art. 2º Constituir comissão de membros do Ministério Público Federal abaixo indicados, coordenada pelo primeiro, com o fim de ordenar e priorizar o atendimento às demandas de desenvolvimento de novas funcionalidades ou melhorias no Sistema Único:

I - Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Procuradora Regional da República;

II - Mônica Nicida Garcia, Subprocuradora-Geral da República;

III - Paulo José Rocha Júnior, Procurador da República;

IV - Flávia Cristina Tavares Torres, Procuradora da República;

Art. 3º Os fluxos, métodos e procedimentos de governança serão disciplinados por meio de Instrução Normativa do Secretário-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS